



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$699.433,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 28/11/2019, a partir das 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 11/12/2019, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/12/2019, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "<http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/gas/>", e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27 de novembro de 2019

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações através do endereço de e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PMM
PROCESSO Nº 180/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PMM**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br**, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

DATA: 11/12/2019

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

Questionamentos: até dia 09/11/2019

Impugnação: até dia 09/11/2019

E-mail de contato: licitacao@matinhos.pr.gov.br

1. PREÂMBULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.1. O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PMM será realizado em forma eletrônica, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Eletrônico, e, estará disponível no **endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br**, no site **www.matinhos.pr.gov.br**, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, telefones: (41) 3971-6003/6140.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência do **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.

2.3. As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

4. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico a ser enviada no portal **comprasbr.com.br** ou email **licitacao@matinhos.pr.gov.br.**, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

4.4. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da Prefeitura Municipal (www.matinhos.pr.gov.br / <http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/>) para conhecimento dos interessados.

4.5. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no email **licitacao@matinhos.pr.gov.br** ou por telefone: (41) 3971-6003/6140.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
298	4	1	2010	333903022000000000 00	0	0,00	Ativo	298 - 04.001.2010.3 33903022000 0000000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
563	7	1	2013	333903022000000000	0	0,00	Ativo	563 - 07.001.2013.3 33903022000 0000000.0
661	7	1	2014	333903022000000000	0	0,00	Ativo	661 - 07.001.2014.3 33903022000 0000000.0
721	7	2	2016	333903022000000000	0	0,00	Ativo	721 - 07.002.2016.3 33903022000 0000000.0
769	7	2	2016	333903022000000000	934	0,00	Ativo	769 - 07.002.2016.3 33903022000 0000000.934
879	7	2	2017	333903022000000000	0	0,00	Ativo	879 - 07.002.2017.3 33903022000 0000000.0
951	7	2	2018	333903022000000000	0	0,00	Ativo	951 - 07.002.2018.3 33903022000 0000000.0
971	7	2	2018	333903022000000000	935	0,00	Ativo	971 - 07.002.2018.3 33903022000 0000000.935
1023	7	2	2019	333903022000000000	0	0,00	Ativo	1023 - 07.002.2019.3 33903022000 0000000.0
1040	7	2	2019	333903022000000000	934	0,00	Ativo	1040 - 07.002.2019.3 33903022000 0000000.934



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
1130	7	2	2020	333903022000000000 00	0	0,00	Ativo	1130 - 07.002.2020.3 33903022000 0000000.0
1139	7	2	2020	333903022000000000 00	935	0,00	Ativo	1139 - 07.002.2020.3 33903022000 0000000.935
1296	7	2	2023	333903022000000000 00	0	0,00	Ativo	1296 - 07.002.2023.3 33903022000 0000000.0
1340	7	2	2021	333903022000000000 00	0	0,00	Ativo	1340 - 07.002.2021.3 33903022000 0000000.0
1409	8	1	2024	333903022000000000 00	104	0,00	Ativo	1409 - 08.001.2024.3 33903022000 0000000.104
1446	8	1	2024	333903022000000000 00	107	0,00	Ativo	1446 - 08.001.2024.3 33903022000 0000000.107
1669	8	2	2029	333903022000000000 00	103	0,00	Ativo	1669 - 08.002.2029.3 33903022000 0000000.103
1698	8	2	2029	333903022000000000 00	104	0,00	Ativo	1698 - 08.002.2029.3 33903022000 0000000.104
1728	8	2	2029	333903022000000000 00	107	0,00	Ativo	1728 - 08.002.2029.3 33903022000 0000000.107



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
1978	8	2	2031	333903022000000000 00	104	0,00	Ativo	1978 - 08.002.2031.3 33903022000 0000000.104
2031	8	3	2035	333903022000000000 00	103	0,00	Ativo	2031 - 08.003.2035.3 33903022000 0000000.103
2050	8	3	2035	333903022000000000 00	104	0,00	Ativo	2050 - 08.003.2035.3 33903022000 0000000.104
2069	8	3	2035	333903022000000000 00	107	0,00	Ativo	2069 - 08.003.2035.3 33903022000 0000000.107
2296	8	3	2036	333903022000000000 00	103	0,00	Ativo	2296 - 08.003.2036.3 33903022000 0000000.103
2297	8	3	2036	333903022000000000 00	104	0,00	Ativo	2297 - 08.003.2036.3 33903022000 0000000.104
2298	8	3	2036	333903022000000000 00	107	0,00	Ativo	2298 - 08.003.2036.3 33903022000 0000000.107
2318	8	4	2039	333903022000000000 00	0	0,00	Ativo	2318 - 08.004.2039.3 33903022000 0000000.0
2428	9	4	2044	333903022000000000 00	0	0,00	Ativo	2428 - 09.004.2044.3 33903022000 0000000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
2471	9	1	2040	333903022000000000 00	0	0,00	Ativo	2471 - 09.001.2040.3 33903022000 0000000.0
2614	9	3	2042	333903022000000000 00	0	0,00	Ativo	2614 - 09.003.2042.3 33903022000 0000000.0
2953	11	1	2050	333903022000000000 00	0	0,00	Ativo	2953 - 11.001.2050.3 33903022000 0000000.0
3167	12	1	2071	333903022000000000 00	303	0,00	Ativo	3167 - 12.001.2071.3 33903022000 0000000.303
3314	12	1	2052	333903022000000000 00	303	0,00	Ativo	3314 - 12.001.2052.3 33903022000 0000000.303
3338	12	1	2052	333903022000000000 00	315	0,00	Ativo	3338 - 12.001.2052.3 33903022000 0000000.315
3343	12	1	2052	333903022000000000 00	494	0,00	Ativo	3343 - 12.001.2052.3 33903022000 0000000.494
3455	12	1	2054	333903022000000000 00	303	0,00	Ativo	3455 - 12.001.2054.3 33903022000 0000000.303
3474	12	1	2055	333903022000000000 00	303	0,00	Ativo	3474 - 12.001.2055.3 33903022000 0000000.303



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
3497	12	1	2056	333903022000000000 00	303	0,00	Ativo	3497 - 12.001.2056.3 33903022000 0000000.303
3530	12	1	2057	333903022000000000 00	303	0,00	Ativo	3530 - 12.001.2057.3 33903022000 0000000.303
3558	12	1	2057	333903022000000000 00	369	0,00	Ativo	3558 - 12.001.2057.3 33903022000 0000000.369
3697	12	1	2059	333903022000000000 00	303	0,00	Ativo	3697 - 12.001.2059.3 33903022000 0000000.303
3708	12	1	2059	333903022000000000 00	494	0,00	Ativo	3708 - 12.001.2059.3 33903022000 0000000.494
3794	13	1	2061	333903022000000000 00	0	0,00	Ativo	3794 - 13.001.2061.3 33903022000 0000000.0
4591	13	3	2064	333903022000000000 00	0	0,00	Ativo	4591 - 13.003.2064.3 33903022000 0000000.0
4609	12	1	2055	333903022000000000 00	494	0,00	Ativo	4609 - 12.001.2055.3 33903022000 0000000.494
4730	12	1	2057	333903022000000000 00	496	0,00	Ativo	4730 - 12.001.2057.3 33903022000 0000000.496



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
5069	9	4	2043	333903022000000000	0	0,00	Ativo	5069 - 09.004.2043.333903022000000000.0
5492	12	1	2057	333903022000000000	495	0,00	Ativo	5492 - 12.001.2057.333903022000000000.495
5854	13	1	2061	333903022000000000	515	0,00	Ativo	5854 - 13.001.2061.333903022000000000.515
5983	12	1	2052	333903022000000000	495	0,00	Ativo	5983 - 12.001.2052.333903022000000000.495
Total de Registros:								50

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 DA PARTICIPAÇÃO

6.2 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos

6.3 Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, **NÃO PODERÃO** participar da licitação:

- a) Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Empresas que se encontrem em processo de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) Empresas em consórcio;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.4. DAS COTAS - COTA EXCLUSIVA, COTA RESERVADO E COTA PRINCIPAL, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014:

6.4.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para Cota Exclusiva, Cota Reservado e Cota Principal, prevista na Lei Complementar nº 147/2014.

6.4.2. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

6.4.3. Nos casos de empate:

6.4.4. Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

6.4.5. O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

6.4.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

6.4.7. Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidade levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

- a) Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;
- b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

6.4.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

6.4.9. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.4.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

6.4.11. Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para seja obtido o melhor preço.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "<http://comprasbr.com.br>".

7.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matinhos/PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 – DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

- a)** A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- b)** Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote;
- c)** No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d)** Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
- e)** Conter a marca e o modelo do objeto cotado;
- f)** Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

- g) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- h) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- i) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- j) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- k) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- l) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública;
- m) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**;
- n) Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- o) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública;
- p) A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

10 – DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- b) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) A licitante cuja proposta seja desclassificada, ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
- d) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- e) Se todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
- f) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
- g) As propostas com valor acima do proposto em edital, serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.**

10.2 . A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (dois) dias e deverá ser elaborada conforme modelo apensado no **Anexo II** deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

11 - DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

11.1 Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

11.2 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR GLOBAL**.

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

11.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- b) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5 Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.7 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

11.8 Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.9 O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

11.10 Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

11.11 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.12 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

11.13 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **(Anexo V)**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **(Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção **(Anexo VII)**;
- l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **(Anexo IX)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do **(Anexo X)**.

12.2. Quanto à capacidade econômica:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, **(Anexo XII)**, onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

c) Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo Balanço Patrimonial de abertura, demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.3. A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

12.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1 - Ao término da sessão de lances, os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados ao pregoeiro(a) no endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br, **em até 02 horas após o término da sessão de lances.**

13.2 - O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.

13.3 - As **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, terão assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à **REGULARIDADE FISCAL**, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. **As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.**

13.4 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.5 - Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao **Tribunal de Contas do Estado do Paraná** – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública e portal <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

Não será habilitada a empresa que:

- a)** Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MPEs;
- b)** Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- c)** Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.
- d)** Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

13.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pelo(a) pregoeiro(a).

13.7 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br, dispensando-se o envio de cópias autenticadas via correio.

14 - DOS RECURSOS

14.1 Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço <http://comprasbr.com.br>.

14.2 A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4 A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacao@matinhos.pr.gov.br, via sedex ou protocolo na sede do licitador.

14.5 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

14.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

14.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site www.matinhos.pr.gov.br da Prefeitura Municipal.

14.9 Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

14.10 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15. HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Será necessária a reapresentação das Certidões Negativas apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

15.5. Independentemente das previsões retro indicadas, a empresa ganhadora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.6. A(s) empresa(s) ganhadora(s) constante(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

15.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.8. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.

16.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

16.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

16.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

16.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

18.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

19. RESCISAO CONTRATUAL

19.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos de nºs 77 a 80, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

19.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. O reequilíbrio econômico - financeiro e/ou reajuste será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante, baseado na data de apresentação da proposta de preços.

20.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

20.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

20.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

21. NOTIFICAÇÕES

21.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da mesma, este que também encaminhado com aviso de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

22.2 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

22.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.

22.4 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL.

22.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.6 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

22.7 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

22.8 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

22.9 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

22.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos, serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.11. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

22.12. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.13. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

22.14. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

22.15. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.16. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

23 - DO FORO

23.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato, fica eleito o fórum da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

24 - ANEXOS

24.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;
- ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;
- ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;
- ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;
- ANEXO XI – Modelo de Procuração;
- ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;
- ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XIV – Instruções para Emissão de Proposta Eletrônica.

24.2. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.

24.3. As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.

Matinhos/PR, 27 de novembro de 2019.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$699.433,82 (seiscentos e noventa e nove reais, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme especificado por item abaixo:

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	3.104	1285	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 500 ML		4,05	12.571,20
02	1.008	9570	LITROS	ALCOOL DOMÉSTICO LÍQUIDO - 1 LITRO		4,60	4.636,80
3	136	13149	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 10 L, REFORÇADO.		4,24	576,64
04	340	13082	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 L, REFORÇADO.		7,98	2.713,20
05	75	4929	GALÃO	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 5 LITROS		11,90	892,50
06	191	4933	UNIDADE	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO C/TAMPA - 10 LITROS		9,99	1.908,09
07	136	4930	UNIDADE	CESTO MÉDIO 20 L - LIXO BANHEIRO		15,66	2.129,76
08	155	4936	UNIDADE	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50		17,70	2.743,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				LITROS			
09	68	1349	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA		40,61	2.761,48
10	3.860	4940	UNIDADE	CLORO 12% ONIXX 5LT		12,83	49.523,80
11	82	5068	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 BALDES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 25 LITROS CADA, ACLOPADOS EM UM CARRO COM RODAS E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 45 X 91 CM		314,00	25.748,00
12	14.930	10208	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER		3,02	45.088,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				HOMOGENEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
13	1.840	10209	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML , MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE		1,38	2.539,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
14	452	1374	UNIDADE	CORDA DE VARAL Nº 05 DE NYLON - COM 10 METROS		1,00	452,00
15	85	6120	FRASCO	DESENGORDURAN TE INDUSTRIAL DE 900 ML.		5,30	450,50
16	260	1400	LITROS	DESINFETANTE		3,98	1.034,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				CITRONELA.			
17	4.444	1398	GALÃO	DESINFETANTE USO GERAL, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL - GALÃO 05 LTS		7,90	35.107,60
18	118	1394	UNIDADE	DESINGRIPANTE-ANTIFERRUGEM SPRAY - COM 300 ML NO MÍNIMO		6,70	790,60
19	635	19481	CAIXA	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARA BANHEIRO, TIPO PASTILHA ADESIVA, COM FRAGRÂNCIAS PODENDO SER FLORAL, LAVANDA OU EUCALIPTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 PASTILHAS.		2,05	1.301,75
20	2.678	1407	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 A 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE.		1,26	3.374,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR.			
21	218	1426	UNIDADE	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS DE NYLON ONDULADO, CABO ENTRE 18 A 20 CM, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE		2,65	577,70
22	141	4962	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - TAMANHO MÍNIMO 14 CM, CERDAS DE NYLON, BASE EM PLÁSTICO		2,07	291,87
23	5.438	1465	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE, NÃO TECIDA FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA PROVA DE ÁGUA IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA ESPUMA		0,43	2.338,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				DE POLIURETANO, TAMANHO APROXIMADO 110 X 75 X 23 MM			
24	3.050	9483	UNIDADE	FLANELA DE ALGODÃO		1,05	3.202,50
25	1.165	4971	PACOTE	FÓSFORO SEGURANÇA, COMPONENTE; FÓSFORO CLORATO POTÁSSIO E AGLUTINANTES, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, CAIXAS DE MADEIRA COM 40 UNIDADES EM MAÇOS COM 10 CAIXAS		2,54	2.959,10
26	2.984	1481	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUCOS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO		1,18	3.521,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.			
27	656	4979	PACOTE	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETES PACOTE COM 150 UNIDADES (NO MÍNIMO)		2,30	1.508,80
28	308	1486	UNIDADE	INSETICIDA EM GEL P/ MATAR FORMIGAS - 10 GRAMAS (MÍNIMO)		10,70	3.295,60
29	318	4980	UNIDADE	INSETICIDA PARA BARATAS TIPO ISCAS COM 6 UNIDADES		16,90	5.374,20
30	412	1487	PACOTE	ISCAS PARA RATO PCTE COM 25G (MÍNIMO)		0,75	309,00
31	600	4986	GALÃO	LIMPA VIDROS - GALÃO 5 L		9,08	5.448,00
32	360	4985	FRASCO	LIMPA VIDROS 500 ML (MÍNIMO)		2,54	914,40
33	786	24556	LITROS	Limpador de piso 2 litros		10,75	8.449,50
34	2.207	1492	GALÃO	LIMPADOR LIMPEZA PESADA PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES DE GORDURA. GALÃO PLÁSTICO COM 5 L.		12,96	28.602,72
35	2.673	1493	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO,		1,84	4.918,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				INGREDIENTES ATIVOS: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 500ML (MÍNIMO)			
36	126	4990	UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM 10 LITROS		16,00	2.016,00
37	560	1497	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS. A BASE DE CERAS NATURAL E SINTÉTICA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PERFUME, PRESERVATIVO, SILICONE E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO 500ML (MÍNIMO)		3,19	1.786,40
38	1.563	10200	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO M, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33		2,60	4.063,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				CM			
39	339	4993	CAIXA	LUVAS DE BORACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM		3,40	1.152,60
40	168	1498	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX AMBIDESTRA, TALCADA, TAMANHO M. EMBALAGEM DE COMPRA: CAIXAS COM 100 UND.		13,72	2.304,96
41	103	18640	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 M, ENGATE 3/4 POLEGADAS, ESGUICHO FLEXÍVEL RESISTENTE		43,00	4.429,00
42	410	1504	PACOTE	NAFTALINA - EMBALAGEM DE 50 G		1,59	651,90
43	359	1506	UNIDADE	PÁ DE LIXO ZINCADA COM CABO DE MADEIRA COM 80 CM		3,30	1.184,70
44	196	1507	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 01		0,81	158,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
45	176	1508	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 02		0,80	140,80
46	649	1509	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA PARA VIDRO - 39 X 28 CM		1,49	967,01
47	5.036	5006	UNIDADE	PANO DE PRATO 38 X 68 CM		1,85	9.316,60
48	1.690	15656	PACOTE	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNID.		3,50	5.915,00
49	3.780	1517	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA 35 GRS		1,02	3.855,60
50	1.792	1519	UNIDADE	PROTETOR SOLAR - PROTEÇÃO UVA/UVB - FATOR 50. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML.		18,60	33.331,20
51	406	1998	UNIDADE	PURIFICADOR (DESODORIZADOR) DE AR AEROSOL 400 ML		6,75	2.740,50
52	1.064	1520	FRASCO	QUEROSENE DOMÉSTICO 900 ML		7,56	8.043,84
53	414	1522	UNIDADE	REFIL MOP-ÚMIDO		12,00	4.968,00
54	153	5021	UNIDADE	RODO COM ESCOVA E CABO.		4,98	761,94
55	196	1526	UNIDADE	RODO DE ESPUMA COM SUPORTE DE MADEIRA 30 CM CABO EM MADEIRA POLIDA COM 80 CM		7,56	1.481,76
56	238	1528	UNIDADE	RODO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; LÂMINA DE BORRACHA 55 CM, CABO EM MADEIRA		6,69	1.592,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				POLIDA COM 1,50M			
57	1.323	5025	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 G, PACOTE COM 5 UNIDADES EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE		1,64	2.169,72
58	4.325	1530	KILOS	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS DE LAVAR; COMPOSTO QUÍMICO NO MÍNIMO DE ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CARBOXIMETILCEULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, ENZIMAS FRAGRANCIA E ÁGUA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, COM RÓTULO, Nº DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE VALIDADE.		4,85	20.976,25
59	1.411	5031	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO,		14,21	20.050,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				COMPOSIÇÃO; ÁGUA, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, SORBITOL, ÓLEOS ESSENCIAIS, CLORETO DE SÓDIO, EDTA, BHT, EXTRATOS GLICÓLICOS, COTANTE E ESSÊNCIA GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS			
60	4.099	1537	UNIDADE	SACO ALVEJADO LISO DUPLO COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO 45X65CM NO MÍNIMO, COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO.		2,91	11.928,09
61	3.230	5041	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM 39 CM DE LARGURA, POR ALTURA MÍNIMA DE 58 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.		2,19	7.073,70
62	3.490	1542	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110,		2,31	8.061,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				PACOTE COM 10 UNIDADES.			
63	3.325	1543	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.		4,49	14.929,25
64	4.535	10204	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.		4,83	21.904,05
65	4.135	1540	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 150 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES		4,99	20.633,65
66	686	1546	UNIDADE	SAPÓLEO EM PÓ COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)		1,99	1.365,14
67	2.524	1547	UNIDADE	SAPÓLEO LÍQUIDO CREMOSO COM		2,29	5.779,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)			
68	857	1560	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON BASE E CABO EM MADEIRA TRATADA-POLIDA 1,20M		4,50	3.856,50
69	764	1559	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA, CABO MADEIRA RESISTENTE, TRATADA E POLIDA, MÍNIMO 1,20M		8,46	6.463,44
70	138	1563	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA DE NYLON CHAPA COM CAPA E CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE ALTURA.		6,10	841,80
71	669	1561	UNIDADE	VASSOURA PELO SINTETICO, C/ROSCA, CABO MAD PINTADO, 1,20 M		9,14	6.114,66
72	91	5064	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA COM 16 FUROS		10,67	970,97
73	83	1564	UNIDADE	VASSOURA TIPO GARI 20FUROS CABO EM MADEIRA TRATADA E POLIDA		13,65	1.132,95
74	4.260	1284	GALÃO	AGUA SANITÁRIA 5 LT		5,16	21.981,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
75	2.440	18057	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.		5,20	12.688,00
76	256	5070	UNIDADE	AVENTAL DE COZINHA EM PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM NO MÍNIMO 1,10 M DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, DEVE POSSUIR TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SOLDADAS		7,85	2.009,60
77	98	4923	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 30 LTS COM ALÇA METÁLICA		12,84	1.258,32
78	55	8044	UNIDADE	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA		13,96	767,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				40 LITROS.			
79	84	1326	UNIDADE	BALDE PARA LIXO EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X60CM.		43,88	3.685,92
80	109	5069	UNIDADE	DISPENSER TIPO SABONETEIRA EM ABS SUPER RESISTENTE, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO INTERNO COM TAMPA DE NO MÍNIMO 400 ML DE SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL		14,46	1.576,14
81	150	1418	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA GRANDE QUE ACONDICIONE 5 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO		14,19	2.128,50
82	2.424	1460	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - CARBONO COM 08 UNIDADES		1,15	2.787,60
83	485	1483	DÚZIA	GRAMPO PARA ROUPA EM PLÁSTICO		1,66	805,10
84	675	24551	FRASCO	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml,		2,93	1.977,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
85	55	4984	FRASCO	LIMPADOR DE FORNOS E GRELHAS, COM PINCEL APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML (MÍNIMO)		7,06	388,30
86	140	4996	PAR	LUVAS PARA LIMPEZA DE BORRACHA LISA ANATÔMICA COR AMARELA TAMANHO ÚNICO		1,86	260,40
87	441	1511	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M		2,71	1.195,11
88	75	1512	UNIDADE	PVC FILME TRANSPARENTE 28 CM X 100 M		8,24	618,00
89	395	5020	UNIDADE	RODO MADEIRA DUPLO HARACEM C/CABO		4,99	1.971,05
90	37	15869	GALÃO	SABÃO PARA MECÂNICO, PASTA GRAXA, BALDE DE 20KG.		87,00	3.219,00
91	430	1535	UNIDADE	SABONETE BARRA - 90G		0,91	391,30
92	350	18059	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO TIPO REFIL SACHÊ COM 800 ML-ANTI-SEPTICO E ANTIBACTERICIDA-PRINCIPIO ATIVO;		5,68	1.988,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				CLORHEXIDINA 2%-COMPOSIÇÃO DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, TENSÔATIVOS NÃO IONICOS,EMOLIEN TES, UMECTANTES E AGUA DEIDONIZADA, SACHET CONTENDO 800 ML.PRODUTO DEVE CONTER EMBALAGEM INFORMANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA.			
93	105	1553	UNIDADE	SUORTE PARA REFIL DE SABONETE LÍQUIDO		20,40	2.142,00
94	250	4916	PACOTE	ABSORVENTE FEMININO COM GEL COM 8 UNIDADES NO MÍNIMO		2,31	577,50
95	2.900	1286	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS COM 2 LT		4,96	14.384,00
96	1.020	4921	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL		2,97	3.029,40
97	154	1352	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA		105,83	16.297,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
98	38	1353	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LTS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA.		104,00	3.952,00
99	70	1363	UNIDADE	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS: COM 02 ESCOVA DE TAMANHOS DIFERENTES PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS E BICOS		5,80	406,00
100	3.200	1376	UNIDADE	CREME DENTAL 90 G		1,08	3.456,00
101	2.600	13166	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTI FRUTI 50G.		2,18	5.668,00
102	70	1415	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA PEQUENA QUE ACONDICIONE 2 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO.		9,31	651,70
103	70	1417	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA MÉDIA QUE ACONDICIONE 3 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES NO ROLO		10,91	763,70
104	2.500	4958	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA PEQUENA		0,87	2.164,00
105	2.500	4959	UNIDADE	ESCOVA DENTAL		0,80	2.011,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA MÉDIA			
106	10	1423	UNIDADE	ESCOVA PARA UNHA		1,43	14,30
107	662	1441	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO OVAL ESPIRILADA, MINIMO 7 GR, 87 X 125 MM		1,50	993,00
108	120	1461	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO		2,89	346,80
109	680	4995	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO P, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM		3,40	2.312,00
110	190	17869	UNIDADE	LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA (PARES) - LUVA DE SEGURANÇA.		17,10	3.249,00
111	200	1518	TUBO	POMADA P/ASSADURA INFANTIL, C/VITAMINA A E D, E OXIDO DE ZINCO. TUBO 90GR NO MÍNIMO.		4,99	998,00
112	100	1532	UNIDADE	SABONETE INFANTIL DE 80 A 90G,		1,35	135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				GLICERINADO, PERFUMADO. COMPONENTES: SODIUM TALOWATE, SODIUM COCOATE, ÁGUA, PERFUME, DIÓXIDO DE TITÂNIO, AC. ETIDRÔNICO, EDTA, CI 17200, CI 42090.			
113	480	5034	UNIDADE	SABONETE PARA BEBÊ DE 80 A 90 G - NEUTRO GLICERINADO - ADEQUADO A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ.		2,99	1.435,20
114	111	18056	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS C/25 CM ALTURA X 14CM LARGURA COM TARJA BRANCA PCT COM 100 UNIDADES.		5,96	661,56
115	125	15866	KILOS	SANITIZANTE DE ALIMENTOS A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM PH NEUTRO, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS.		20,61	2.576,25
116	460	5051	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPONENTES, ÁGUA,		4,99	2.295,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				COCAMIDOPROPYLBETAINE, SODIUM TRIDECETH, SULFALE, PEG 80 SORBITAN LAURATEPHENOXY ETHANOL, METHYLPARABEN, PROPYLPAABEN, ETHYLPARABEN PEG 150 DISTEARATE, PERFUME, POLYQUATERMUM 10, TETRASSODIUM EDTA, AO CÍTRICO, CI 42540, FRASCO PLÁSTICO 200 ML (OU EQUIVALENTE EM ML)			
117	250	1549	UNIDADE	SHAMPOO NEUTRO 350 ML(OU EQUIVALENTE EM ML.)		3,75	937,50
118	150	1551	UNIDADE	SHAMPOO PARA USO EM BEBÊ, FÓRMULA NEUTRO, NÃO IRRITANTE AOS OLHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 350 ML.		5,82	873,00
119	102	1552	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO		18,90	1.927,80
120	105	1554	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO		18,90	1.984,50
121	950	9485	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO COR		6,53	6.203,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				BRANCA, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM DE COMPRA (PCT C/100 UN.)			
122	8.000	4954	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - PH 5,5 A 8,5 - 500 ML		1,26	10.080,00
123	600	4993	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM		3,40	2.040,00
							TOTAL R\$669.433,82

2. DO QUANTITATIVO

a) O Município de Matinhos não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade.

b) Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Da proposta de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.

3.2. Prazo e Local de entrega:

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

b) O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.

d) Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (is) não esteja(am) de acordo com o especificado;

e) Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

3.3. Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

3.4. Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

3.5. Do Contrato

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

3.6. Dotação Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- a) Fica designado o fiscal informado na Requisição ao Compras, amparado pelo Decreto Municipal nº 501/2019, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto da presente Ata.
- b) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- c) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- c) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- f)** Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i)** Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo e procedência;
- b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- d)** Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
 - i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e
 - ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- e)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- f)** A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- i)** A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** Informar a este município, através de documento endereçado ao Departamento de Licitação, qualquer mudança ocorrida em seu cadastro de pessoa jurídica, razão social, atividade econômica, etc.

7. DAS PENALIDADES

- a)** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- b)** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- c)** Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

8. DO AGENDAMENTO DE ENTREGA

8.1 A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos materiais com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.1 Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, nome do representante legal da empresa _____, e-mail: _____.

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	3.104	1285	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 500 ML			
02	1.008	9570	LITROS	ALCOOL DOMÉSTICO LÍQUIDO - 1 LITRO			
3	136	13149	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 10 L, REFORÇADO.			
04	340	13082	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 L, REFORÇADO.			
05	75	4929	GALÃO	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 5 LITROS			
06	191	4933	UNIDADE	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO C/TAMPA - 10 LITROS			
07	136	4930	UNIDADE	CESTO MÉDIO 20 L			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				- LIXO BANHEIRO			
08	155	4936	UNIDADE	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 LITROS			
09	68	1349	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA			
10	3.860	4940	UNIDADE	CLORO 12% ONIXX 5LT			
11	82	5068	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 BALDES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 25 LITROS CADA, ACLOPADOS EM UM CARRO COM RODAS E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 45 X 91 CM			
12	14.930	10208	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				FUNDO E 8CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
13	1.840	10209	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML , MEDINDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIOS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
14	452	1374	UNIDADE	CORDA DE VARAL Nº 05 DE NYLON - COM 10 METROS			
15	85	6120	FRASCO	DESENGORDURAN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				TE INDUSTRIAL DE 900 ML.			
16	260	1400	LITROS	DESINFETANTE CITRONELA.			
17	4.444	1398	GALÃO	DESINFETANTE USO GERAL, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL - GALÃO 05 LTS			
18	118	1394	UNIDADE	DESINGRIPANTE-ANTIFERRUGEM SPRAY - COM 300 ML NO MÍNIMO			
19	635	19481	CAIXA	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARA BANHEIRO, TIPO PASTILHA ADESIVA, COM FRAGRÂNCIAS PODENDO SER FLORAL, LAVANDA OU EUCALIPTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 PASTILHAS.			
20	2.678	1407	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 A 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR.			
21	218	1426	UNIDADE	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS DE NYLON ONDULADO, CABO ENTRE 18 A 20 CM, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE			
22	141	4962	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - TAMANHO MÍNIMO 14 CM, CERDAS DE NYLON, BASE EM PLÁSTICO			
23	5.438	1465	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE, NÃO TECIDA FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA PROVA DE ÁGUA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO APROXIMADO 110 X 75 X 23 MM			
24	3.050	9483	UNIDADE	FLANELA DE ALGODÃO			
25	1.165	4971	PACOTE	FÓSFORO SEGURANÇA, COMPONENTE; FÓSFORO CLORATO POTÁSSIO E AGLUTINANTES, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, CAIXAS DE MADEIRA COM 40 UNIDADES EM MAÇOS COM 10 CAIXAS			
26	2.984	1481	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENT E 23X23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.			
27	656	4979	PACOTE	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETES PACOTE COM 150 UNIDADES (NO MÍNIMO)			
28	308	1486	UNIDADE	INSETICIDA EM GEL P/ MATAR FORMIGAS - 10 GRAMAS (MÍNIMO)			
29	318	4980	UNIDADE	INSETICIDA PARA BARATAS TIPO ISCAS COM 6 UNIDADES			
30	412	1487	PACOTE	ISCAS PARA RATO PCTE COM 25G (MÍNIMO)			
31	600	4986	GALÃO	LIMPA VIDROS - GALÃO 5 L			
32	360	4985	FRASCO	LIMPA VIDROS 500 ML (MÍNIMO)			
33	786	24556	LITROS	Limpador de piso 2 litros			
34	2.207	1492	GALÃO	LIMPADOR LIMPEZA PESADA PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES DE GORDURA. GALÃO PLÁSTICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				COM 5 L.			
35	2.673	1493	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO, INGREDIENTES ATIVOS: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 500ML (MÍNIMO)			
36	126	4990	UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM 10 LITROS			
37	560	1497	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS. A BASE DE CERAS NATURAL E SINTÉTICA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PERFUME, PRESERVATIVO, SILICONE E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO 500ML (MÍNIMO)			
38	1.563	10200	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO M, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
39	339	4993	CAIXA	LUVAS DE BORACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
40	168	1498	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX AMBIDESTRA, TALCADA, TAMANHO M. EMBALAGEM DE COMPRA: CAIXAS COM 100 UND.			
41	103	18640	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 M, ENGATE 3/4 POLEGADAS, ESGUICHO FLEXÍVEL RESISTENTE			
42	410	1504	PACOTE	NAFTALINA - EMBALAGEM DE 50 G			
43	359	1506	UNIDADE	PÁ DE LIXO ZINCADA COM CABO DE MADEIRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				COM 80 CM			
44	196	1507	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 01			
45	176	1508	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 02			
46	649	1509	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA PARA VIDRO - 39 X 28 CM			
47	5.036	5006	UNIDADE	PANO DE PRATO 38 X 68 CM			
48	1.690	15656	PACOTE	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNID.			
49	3.780	1517	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA 35 GRS			
50	1.792	1519	UNIDADE	PROTETOR SOLAR - PROTEÇÃO UVA/UVB - FATOR 50. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML.			
51	406	1998	UNIDADE	PURIFICADOR (DESODORIZADOR) DE AR AEROSOL 400 ML			
52	1.064	1520	FRASCO	QUEROSENE DOMÉSTICO 900 ML			
53	414	1522	UNIDADE	REFIL MOP-ÚMIDO			
54	153	5021	UNIDADE	RODO COM ESCOVA E CABO.			
55	196	1526	UNIDADE	RODO DE ESPUMA COM SUPORTE DE MADEIRA 30 CM CABO EM MADEIRA POLIDA COM 80 CM			
56	238	1528	UNIDADE	RODO SUPORTE EM AÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				GALVANIZADO; LÂMINA DE BORRACHA 55 CM, CABO EM MADEIRA POLIDA COM 1,50M			
57	1.323	5025	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 G, PACOTE COM 5 UNIDADES EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE			
58	4.325	1530	KILOS	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS DE LAVAR; COMPOSTO QUÍMICO NO MÍNIMO DE ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CARBOXIMETILCEL ULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, ENZIMAS FRAGRANCIA E ÁGUA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, COM RÓTULO, Nº DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE VALIDADE.			
59	1.411	5031	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO, PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				USO EM SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO, COMPOSIÇÃO; ÁGUA, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, SORBITOL, ÓLEOS ESSENCIAIS, CLORETO DE SÓDIO, EDTA, BHT, EXTRATOS GLICÓLICOS, COTANTE E ESSÊNCIA GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS			
60	4.099	1537	UNIDADE	SACO ALVEJADO LISO DUPLO COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO 45X65CM NO MÍNIMO, COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO.			
61	3.230	5041	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM 39 CM DE LARGURA, POR ALTURA MÍNIMA DE 58 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.			
62	3.490	1542	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
63	3.325	1543	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
64	4.535	10204	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
65	4.135	1540	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 150 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES			
66	686	1546	UNIDADE	SAPÓLEO EM PÓ COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G.(OU PESO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				EQUIVALENTE)			
67	2.524	1547	UNIDADE	SAPÓLEO LÍQUIDO CREMOSO COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)			
68	857	1560	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON BASE E CABO EM MADEIRA TRATADA-POLIDA 1,20M			
69	764	1559	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA, CABO MADEIRA RESISTENTE, TRATADA E POLIDA, MÍNIMO 1,20M			
70	138	1563	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA DE NYLON CHAPA COM CAPA E CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE ALTURA.			
71	669	1561	UNIDADE	VASSOURA PELO SINTETICO, C/ROSCA, CABO MAD PINTADO, 1,20 M			
72	91	5064	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA COM 16 FUROS			
73	83	1564	UNIDADE	VASSOURA TIPO GARI 20FUROS CABO EM MADEIRA TRATADA E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				POLIDA			
74	4.260	1284	GALÃO	AGUA SANITÁRIA 5 LT			
75	2.440	18057	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.			
76	256	5070	UNIDADE	AVENTAL DE COZINHA EM PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM NO MÍNIMO 1,10 M DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, DEVE POSSUIR TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SOLDADAS			
77	98	4923	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 30 LTS COM ALÇA METÁLICA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
78	55	8044	UNIDADE	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 40 LITROS.			
79	84	1326	UNIDADE	BALDE PARA LIXO EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPAS E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X60CM.			
80	109	5069	UNIDADE	DISPENSER TIPO SABONETEIRA EM ABS SUPER RESISTENTE, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO INTERNO COM TAMPAS DE NO MÍNIMO 400 ML DE SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL			
81	150	1418	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA GRANDE QUE ACONDICIONE 5 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO			
82	2.424	1460	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - CARBONO COM 08 UNIDADES			
83	485	1483	DÚZIA	GRAMPO PARA ROUPA EM PLÁSTICO			
84	675	24551	FRASCO	Limpa alumínio, a base de ácido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
85	55	4984	FRASCO	LIMPADOR DE FORNOS E GRELHAS, COM PINCEL APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML (MÍNIMO)			
86	140	4996	PAR	LUVAS PARA LIMPEZA DE BORRACHA LISA ANATÔMICA COR AMARELA TAMANHO ÚNICO			
87	441	1511	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M			
88	75	1512	UNIDADE	PVC FILME TRANSPARENTE 28 CM X 100 M			
89	395	5020	UNIDADE	RODO MADEIRA DUPLO HARACEM C/CABO			
90	37	15869	GALÃO	SABÃO PARA MECÂNICO, PASTA GRAXA, BALDE DE 20KG.			
91	430	1535	UNIDADE	SABONETE BARRA - 90G			
92	350	18059	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO TIPO REFIL SACHÊ COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				800 ML-ANTI-SEPTICO E ANTIBACTERICIDA-PRINCIPIO ATIVO; CLORHEXIDINA 2%-COMPOSIÇÃO DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, TENSÔATIVOS NÃO IONICOS, EMOLIEN TES, UMECTANTES E AGUA DEIDONIZADA, SACHET CONTENDO 800 ML.PRODUTO DEVE CONTER EMBALAGEM INFORMANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA.			
93	105	1553	UNIDADE	SUPORTE PARA REFIL DE SABONETE LÍQUIDO			
94	250	4916	PACOTE	ABSORVENTE FEMININO COM GEL COM 8 UNIDADES NO MÍNIMO			
95	2.900	1286	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS COM 2 LT			
96	1.020	4921	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL			
97	154	1352	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				TAMPA E PEDAL, COR BRANCA			
98	38	1353	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LTS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA.			
99	70	1363	UNIDADE	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS: COM 02 ESCOVA DE TAMANHOS DIFERENTES PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS E BICOS			
100	3.200	1376	UNIDADE	CREME DENTAL 90 G			
101	2.600	13166	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTI FRUTI 50G.			
102	70	1415	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA PEQUENA QUE ACONDICIONE 2 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO.			
103	70	1417	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA MÉDIA QUE ACONDICIONE 3 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES NO ROLO			
104	2.500	4958	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				PEQUENA			
105	2.500	4959	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA MÉDIA			
106	10	1423	UNIDADE	ESCOVA PARA UNHA			
107	662	1441	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO OVAL - ESPIRILADA, MINIMO 7 GR, 87 X 125 MM			
108	120	1461	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO			
109	680	4995	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO P, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
110	190	17869	UNIDADE	LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA (PARES) - LUVA DE SEGURANÇA.			
111	200	1518	TUBO	POMADA P/ASSADURA INFANTIL, C/VITAMINA A E D, E OXIDO DE ZINCO. TUBO 90GR NO MÍNIMO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
112	100	1532	UNIDADE	SABONETE INFANTIL DE 80 A 90G, GLICERINADO, PERFUMADO. COMPONENTES: SODIUM TALOWATE, SODIUM COCOATE, ÁGUA, PERFUME, DIÓXIDO DE TITÂNIO, AC. ETIDRÔNICO, EDTA, CI 17200, CI 42090.			
113	480	5034	UNIDADE	SABONETE PARA BEBÊ DE 80 A 90 G - NEUTRO GLICERINADO - ADEQUADO A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ.			
114	111	18056	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS C/25 CM ALTURAX 14CM LARGURA COM TARJA BRANCA PCT COM 100 UNIDADES.			
115	125	15866	KILOS	SANITIZANTE DE ALIMENTOS A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM PH NEUTRO, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS.			
116	460	5051	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE, QUE NÃO IRRITA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				OS OLHOS, COMPONENTES, ÁGUA, COCAMIDOPROPYLBETAINE, SODIUM TRIDECETH, SULFALE, PEG 80 SORBITAN LAURATEPHENOXY, ETHANOL, METHYLPARABEN, PROPYLPAABEN, ETHYLPARABEN PEG 150 DISTEARATE, PERFUME, POLYQUATERMUM 10, TETRASSODIUM EDTA, AO CÍTRICO, CI 42540, FRASCO PLÁSTICO 200 ML (OU EQUIVALENTE EM ML)			
117	250	1549	UNIDADE	SHAMPOO NEUTRO 350 ML (OU EQUIVALENTE EM ML.)			
118	150	1551	UNIDADE	SHAMPOO PARA USO EM BEBÊ, FÓRMULA NEUTRO, NÃO IRRITANTE AOS OLHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 350 ML.			
119	102	1552	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO			
120	105	1554	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
121	950	9485	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM DE COMPRA (PCT C/100 UN.)			
122	8.000	4954	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - PH 5,5 A 8,5 - 500 ML			
123	600	4993	PAR	LUVAS DE BORACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
							TOTAL R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. Local de entrega: A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.

2.2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3. Prazo de entrega: Em 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4. Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

4. Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
ANEXO III
DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM**, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM**

_____, CNPJ nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº 063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM, PROCESSO Nº 180/2019**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

(Empresa _____, CNPJ..nº _____
_____ sediada à (endereço completo),

_____ declara para os
devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)
(representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM
DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{QLC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{QGE} = \frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Exig. Lgo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Local, ___ de _____ de 2019.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019 - PMM.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM
PROCESSO Nº 180/2019- PMM

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2019, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.3. O prazo de entrega dos objetos será de 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
298	4	1	2010	333903022000000000	0	0,00	Ativo	298 - 04.001.2010.3 33903022000 0000000.0
563	7	1	2013	333903022000000000	0	0,00	Ativo	563 - 07.001.2013.3 33903022000 0000000.0
661	7	1	2014	333903022000000000	0	0,00	Ativo	661 - 07.001.2014.3 33903022000 0000000.0
721	7	2	2016	333903022000000000	0	0,00	Ativo	721 - 07.002.2016.3 33903022000 0000000.0
769	7	2	2016	333903022000000000	934	0,00	Ativo	769 - 07.002.2016.3 33903022000 0000000.934
879	7	2	2017	333903022000000000	0	0,00	Ativo	879 - 07.002.2017.3 33903022000 0000000.0
951	7	2	2018	333903022000000000	0	0,00	Ativo	951 - 07.002.2018.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
								33903022000 0000000.0
971	7	2	2018	33390302200000000 00	935	0,00	Ativo	971 - 07.002.2018.3 33903022000 0000000.935
1023	7	2	2019	33390302200000000 00	0	0,00	Ativo	1023 - 07.002.2019.3 33903022000 0000000.0
1040	7	2	2019	33390302200000000 00	934	0,00	Ativo	1040 - 07.002.2019.3 33903022000 0000000.934
1130	7	2	2020	33390302200000000 00	0	0,00	Ativo	1130 - 07.002.2020.3 33903022000 0000000.0
1139	7	2	2020	33390302200000000 00	935	0,00	Ativo	1139 - 07.002.2020.3 33903022000 0000000.935
1296	7	2	2023	33390302200000000 00	0	0,00	Ativo	1296 - 07.002.2023.3 33903022000 0000000.0
1340	7	2	2021	33390302200000000 00	0	0,00	Ativo	1340 - 07.002.2021.3 33903022000 0000000.0
1409	8	1	2024	33390302200000000 00	104	0,00	Ativo	1409 - 08.001.2024.3 33903022000 0000000.104
1446	8	1	2024	33390302200000000	107	0,00	Ativo	1446 - 08.001.2024.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00				33903022000 0000000.107
1669	8	2	2029	3339030220000000 00	103	0,00	Ativo	1669 - 08.002.2029.3 33903022000 0000000.103
1698	8	2	2029	3339030220000000 00	104	0,00	Ativo	1698 - 08.002.2029.3 33903022000 0000000.104
1728	8	2	2029	3339030220000000 00	107	0,00	Ativo	1728 - 08.002.2029.3 33903022000 0000000.107
1978	8	2	2031	3339030220000000 00	104	0,00	Ativo	1978 - 08.002.2031.3 33903022000 0000000.104
2031	8	3	2035	3339030220000000 00	103	0,00	Ativo	2031 - 08.003.2035.3 33903022000 0000000.103
2050	8	3	2035	3339030220000000 00	104	0,00	Ativo	2050 - 08.003.2035.3 33903022000 0000000.104
2069	8	3	2035	3339030220000000 00	107	0,00	Ativo	2069 - 08.003.2035.3 33903022000 0000000.107
2296	8	3	2036	3339030220000000 00	103	0,00	Ativo	2296 - 08.003.2036.3 33903022000 0000000.103
2297	8	3	2036	3339030220000000 00	104	0,00	Ativo	2297 - 08.003.2036.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00				33903022000 0000000.104
2298	8	3	2036	3339030220000000 00	107	0,00	Ativo	2298 - 08.003.2036.3 33903022000 0000000.107
2318	8	4	2039	3339030220000000 00	0	0,00	Ativo	2318 - 08.004.2039.3 33903022000 0000000.0
2428	9	4	2044	3339030220000000 00	0	0,00	Ativo	2428 - 09.004.2044.3 33903022000 0000000.0
2471	9	1	2040	3339030220000000 00	0	0,00	Ativo	2471 - 09.001.2040.3 33903022000 0000000.0
2614	9	3	2042	3339030220000000 00	0	0,00	Ativo	2614 - 09.003.2042.3 33903022000 0000000.0
2953	11	1	2050	3339030220000000 00	0	0,00	Ativo	2953 - 11.001.2050.3 33903022000 0000000.0
3167	12	1	2071	3339030220000000 00	303	0,00	Ativo	3167 - 12.001.2071.3 33903022000 0000000.303
3314	12	1	2052	3339030220000000 00	303	0,00	Ativo	3314 - 12.001.2052.3 33903022000 0000000.303
3338	12	1	2052	3339030220000000	315	0,00	Ativo	3338 - 12.001.2052.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00				33903022000 0000000.315
3343	12	1	2052	3339030220000000 00	494	0,00	Ativo	3343 - 12.001.2052.3 33903022000 0000000.494
3455	12	1	2054	3339030220000000 00	303	0,00	Ativo	3455 - 12.001.2054.3 33903022000 0000000.303
3474	12	1	2055	3339030220000000 00	303	0,00	Ativo	3474 - 12.001.2055.3 33903022000 0000000.303
3497	12	1	2056	3339030220000000 00	303	0,00	Ativo	3497 - 12.001.2056.3 33903022000 0000000.303
3530	12	1	2057	3339030220000000 00	303	0,00	Ativo	3530 - 12.001.2057.3 33903022000 0000000.303
3558	12	1	2057	3339030220000000 00	369	0,00	Ativo	3558 - 12.001.2057.3 33903022000 0000000.369
3697	12	1	2059	3339030220000000 00	303	0,00	Ativo	3697 - 12.001.2059.3 33903022000 0000000.303
3708	12	1	2059	3339030220000000 00	494	0,00	Ativo	3708 - 12.001.2059.3 33903022000 0000000.494
3794	13	1	2061	3339030220000000	0	0,00	Ativo	3794 - 13.001.2061.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00				33903022000 0000000.0
4591	13	3	2064	33390302200000000 00	0	0,00	Ativo	4591 - 13.003.2064.3 33903022000 0000000.0
4609	12	1	2055	33390302200000000 00	494	0,00	Ativo	4609 - 12.001.2055.3 33903022000 0000000.494
4730	12	1	2057	33390302200000000 00	496	0,00	Ativo	4730 - 12.001.2057.3 33903022000 0000000.496
5069	9	4	2043	33390302200000000 00	0	0,00	Ativo	5069 - 09.004.2043.3 33903022000 0000000.0
5492	12	1	2057	33390302200000000 00	495	0,00	Ativo	5492 - 12.001.2057.3 33903022000 0000000.495
5854	13	1	2061	33390302200000000 00	515	0,00	Ativo	5854 - 13.001.2061.3 33903022000 0000000.515
5983	12	1	2052	33390302200000000 00	495	0,00	Ativo	5983 - 12.001.2052.3 33903022000 0000000.495
Total de Registros: 50								

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2. Fica designado o fiscal informado na Requisição ao Compras, amparado pelo Decreto Municipal nº 501/2019, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto da presente Ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

6.4. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

8.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

101. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro e/ou reajuste será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante, baseado na data de apresentação da proposta de preços.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Para acessar o programa de digitação das propostas on-line, é necessário acessar o site: <http://matinhos.atende.net>. Este é o portal de serviços do Município de Matinhos e para se ter acesso a digitação das propostas se faz necessário acesso através de usuário e senha. O licitante deve logar-se no sistema para poder registrar a sua proposta. Para o primeiro acesso o licitante deve clicar na opção “cadastre-se” no canto direito, conforme imagem abaixo e seguir as etapas para realizar o cadastro.



Importante: Ao solicitar o seu cadastro, deve marcar a opção para a finalidade “Serviços do Portal do Cidadão” e assim que o acesso for criado você receberá a notificação por e-mail, contendo o login e a senha de acesso.

DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS: Ao acessar o site <http://matinhos.atende.net> a licitante deve realizar o login, conforme informado acima, clicar no ícone “FORNECEDORES” e em seguida “ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO” clicando em “ACESSAR”, conforme ilustrado abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Nesta opção aparecerão todas as licitações que estão disponíveis para a digitação das propostas. A licitante deverá localizar e selecionar a licitação a qual irá participar e na ação “ADICIONA PROPOSTA” (representada por este ícone) registrar a sua proposta de preços incluindo obrigatoriamente o valor unitário e total e a MARCA e, quando houver, o MODELO.

Após a digitação das informações o cadastro da proposta deve ser confirmado na ação “CONFIRMAR”, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá PREFERENCIALMENTE ser impresso e entregue dentro do envelope de proposta. Juntamente com a proposta referente ao anexo do edital. Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pela licitante. A proposta gerada pelo sistema não substitui a proposta original da empresa, devendo esta apresentar sua proposta original elaborada conforme condições do edital e transcrever para o sistema com o intuito de dar agilidade na fase de classificação das propostas.

Obs.: É aconselhado o uso dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome deixando ativado o aparecimento de pop-ups.

Duvidas poderão ser sanadas através do e-mail licitacao@matinhos.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3971-6003/6140 - Departamento de Licitação.